ITEM DE PAUTA	3.5					
INTERESSADO	CAU/MG					
ASSUNTO	Aprecia proposta de nova deliberação plenária que contemple as particularidades das reuniões híbridas, tendo em vista o deslocamento dos (as) conselheiros (as) que residem no interior do estado.					

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 159.3.5/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de dezembro de 2021, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 117.7.3/2021, de 17 de agosto de 2021, a qual aprovou a realização de reuniões ordinárias em formato híbrido/presencial no CAU/MG, desde que fossem preenchidos os requisitos mínimos para tal realização, a saber: (...)

- 2. Aprovar que a reunião hibrida/presencial só será realizada neste formato com a confirmação de participação mínima de ¼ (um quarto) dos membros, no caso do plenário, e de metade mais um, nos demais casos.
- 3. Aprovar que todas as reuniões extraordinárias e de comissões especiais sejam, preferencialmente, vituais, podendo ser realizadas em outro formato, caso justificado.

Considerando que quando o(a) conselheiro(a) residente no interior decidir participar presencialmente de determinada reunião plenária ordinária e, havendo a necessidade de se deslocar no dia anterior à realização da reunião ordinária de comissão para que consiga atender a ambas as reuniões, mesmo não havendo quórum mínimo para a instalação de reunião de comissão presencial, possa participar, de forma híbrida/presencial, das reuniões ordinária de comissões do CAU/MG.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOMG Nº 117.7.3/2021, de 17 de agosto de 2021, não contempla essa particularidade;

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DCD-CAU/MG Nº 159.3.5/2021

DELIBEROU:

- 1. Aprovar que o(a) conselheiro(a) que reside no interior, para os casos em que confirmarem participação presencial em determinada reunião plenária ordinária do CAU/MG, mesmo quando não houver quórum mínimo para a instalação de reunião de comissão presencial, conforme disposto na Deliberação Plenária DPOMG Nº 117.7.3/2021, possa participar, de forma híbrida/presencial, das reuniões ordinárias de comissões do CAU/MG.
- 2. Prever que o assessor da comissão esteja presente em caso de um ou mais conselheiros confirmarem a participação presencialmente.
- 3. Encaminhar ao Plenário para apreciação e deliberação;

Conselheiros				Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência	
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente					
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	Х				
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	Х				
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	Х				
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	Х				
6	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	Х				
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	Х				

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG